



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Betim
Rua Itamarati, 140 - CEP 32677-564 - Betim - MG
(31)3532-5930 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 30/2022

Dispõe sobre o Processo de Seleção de Monitores para os cursos técnicos integrados para as disciplinas de Física e Educação Física.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS BETIM, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.168, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são pela Portaria IFMG nº 475 de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 4 de julho de 2016, publicada no DOU de 6 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de Outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o lançamento do presente **Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, de 8 a 12 de julho de 2022, via formulário eletrônico, as inscrições para Seleção de Monitores para os cursos técnicos integrados.**

1. Sobre a monitoria:

1.1 Monitoria Regular: candidato aprovado em primeiro lugar no processo seletivo receberá o auxílio/bolsa no valor de R\$161,00 (cento e sessenta e um reais) mensais, por 08h semanais, bem como deverá entregar demais relatórios e registros oficiais referentes à sua atuação no programa.

1.1.1 A carga horária de atuação contempla os horários de atendimento, reunião semanal para orientação, estudos e preparação de atividades.

1.1.2. O pagamento da bolsa será realizado por um período de até 8 meses - referente ao ano letivo de 2022.

Quadro 1: Vagas para monitoria Regular (com bolsa):

Disciplina	Vagas Monitoria Regular
Educação Física	01
Física	01
Total	02

1.2. Monitoria Voluntária: o/a candidato/a não receberá auxílio/bolsa, todavia deverá cumprir a carga horária de 8h semanais de atuação, bem como deverá entregar demais relatórios e registros oficiais referentes à sua atuação no programa. Ficará a critério do professor/a orientador/a a chamada de um ou mais monitores voluntários, assim como a distribuição das atividades do/a monitor/a.

1.2.1. Da monitoria voluntária em processo com a previsão de bolsa: o candidato concorrerá à monitoria regular e na hipótese da desistência de monitor bolsista/regular ou da existência de recursos extras, haverá a possibilidade do candidato selecionado como monitor voluntário se tornar bolsista, a critério da Área de sua vinculação.

2. Inscrições:

2.1. Requisitos

2.1.1. Estar devidamente matriculado no IFMG-Campus Betim e ter obtido nota superior ou igual a 70 pontos na disciplina pretendida no último ano cursado, ou a critério do professor/a orientador/a.

2.1.2. Preencher o formulário de inscrição.

2.2. As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico, neste link: <https://forms.gle/k7cJ7rU69329eRKE9>.

2.3. O período de inscrição será de 8 a 12 de julho de 2022.

2.4. O estudante poderá se candidatar para apenas uma disciplina.

3. Processo Seletivo:

3.1. Etapa I

3.1.1. A avaliação/lista de exercício poderá ser agendada, solicitada pelo professor orientador ou docente por este indicado, a partir da data de 13/07/2022

3.1.2. A classificação será definida pela nota alcançada na avaliação oficial/lista de exercícios elaborada pelo professor/a orientador/a.

3.1.3. Serão convocados para a entrevista, no mínimo, os 03 primeiros classificados por disciplina.

3.1.3.1. Caso haja desistência, o próximo candidato será chamado.

3.1.3.2. Caso haja empate na 3ª colocação, serão convocados todos aqueles que obtiveram a nota, considerando também a pontuação decimal.

3.2. Etapa II

3.2.1. Entrevista técnica com o/a professor/a orientador/a da disciplina e, ou, professor por este indicado, a partir de 13/07/2022.

3.2.2. A entrevista técnica será realizada por webconferência ou presencialmente, conforme acordado.

a) As agendas das entrevistas técnicas serão formalizadas por e-mail, pelo professor/a orientador/a ou por docente por ele indicado, utilizando-se do endereço eletrônico disponibilizado no ato da inscrição.

3.2.3. Durante a entrevista técnica o candidato deverá apresentar domínio do conteúdo da disciplina (Quadro 2).

3.2.4. A entrevista terá o valor de 100 pontos

3.3. Será considerado como resultado final a soma simples da nota alcançada na avaliação - Etapa I, somada à nota da entrevista técnica - Etapa II.

3.4. Como critério de desempate na nota final, serão adotados os seguintes critérios:

a) Maior nota obtida na avaliação somada à nota obtida na entrevista técnica;

b) Maior coeficiente de rendimento no ano letivo anterior;

c) Maior idade.

3.5. O resultado final será divulgado no site do IFMG-Campus Betim.

4. Conteúdo por disciplina:

Quadro 2: Conteúdo abordado por disciplina.

Disciplina	Conteúdo para Entrevista Técnica
Educação	1º ano: Jogos, brinquedos e brincadeiras; Atletismo; Práticas Corporais de Aventura; Esportes de Raquete; 2º ano: Ginásticas, Danças; Lutas; 3º ano: Bases biológicas do

Física	movimento humano; Esportes Coletivos; Saúde Coletiva. Referência Bibliográfica: EDUCAÇÃO FÍSICA. Vários autores. Curitiba-PR; Secretaria Estadual de Educação - PR; 2006; 248 p. Link aqui .
Física	1º ano - Cinemática, Dinâmica, hidrostática; 2º ano - Ondulatória, termodinâmica e termologia; 3º ano - Eletrostática, eletrodinâmica, magnetismo, eletromagnetismo, física moderna. Referência Bibliográfica: Máximo, A. Alvarenga, B. Curso de Física, Belo Horizonte, Ed. Scipione, 2ª Edição 2009

5. Das atribuições do/a monitor/a:

- 5.1. Perfazer uma carga horária semanal de 08 horas;
- 5.2. Auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas à:
 - a) assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
 - c) elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do professor-orientador.
 - d) realizar intervenções no Ambiente Virtual de Aprendizagem, sob a supervisão do professor/a orientador/a, visando ampliar e estimular a participação dos discentes.
- 5.3. Preencher assiduamente relatório de atividades do monitor, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;
- 5.4. Registrar a frequência dos estudantes na monitoria, conforme os dias de realização da monitoria;
- 5.5. Responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor-orientador;
- 5.6. Entregar mensalmente os relatórios e registros previstos nos itens 5.3, 5.4 e 5.5 do presente edital em data definida pela Diretoria de Ensino, a fim de proceder ao pagamento da bolsa;
- 5.7. Cumprir a carga horária semanal de monitoria, conforme dias e horários pré-estabelecidos com o professor orientador, que não poderá ser coincidente com o horário de aulas em seu curso regular e nem tampouco com o horário de aulas regulares da(s) turma(s) para a(s) qual(is) a monitoria se destina;
- 5.8. Ao iniciar o exercício da monitoria, assinar termo de compromisso, concordando com as condições aqui expressas.
- 5.9. Sob hipótese alguma, o monitor poderá ministrar aulas, aplicar ou corrigir provas em substituição ao professor da disciplina, bem como exercer atividades de caráter técnico-administrativas e preencher documentos oficiais de responsabilidade do professor

6. Da vigência e período da bolsa monitoria:

- 6.1. O prazo de vigência das bolsas de monitoria dos Cursos Técnicos Integrados será por um período de até 8 meses, a contar da data de início da bolsa.

7. Informações gerais:

- 7.1. O estudante não poderá receber, concomitantemente à monitoria, outras bolsas por mérito acadêmico, como iniciação científica, tutoria etc.
- 7.2. Ao final da monitoria, o estudante monitor fará jus ao Certificado de Monitoria, desde que esteja quites com os registros formais.

7.3 O bolsista poderá ser desligado do programa caso não cumpra ou se recuse a cumprir alguma de suas atribuições, previstas neste edital no item 5, ou apresente rendimento abaixo do esperado, atestado pelos professor/a orientador/a da disciplina, ou não tenha assiduidade e pontualidade no cumprimento de suas atividades, independentemente da assinatura da lista de frequência.

Betim, 08 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Welinton La Fontaine Lopes, Diretor(a) Geral**, em 08/07/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1248337** e o código CRC **6F8CE13E**.

23792.000992/2022-15

1248337v1